

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.961 • terça-feira, 27 de Agosto de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.011/2023

**ORIGEM:** SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ - SINGUARD

**PROCESSADO:** M. S.

#### DECISÃO:

Diante dos argumentos e informações lançadas no âmbito do Processo nº 20.011/2023 e de todo o exposto na íntegra do Relatório Final da Comissão Processante, acolho a Nota Técnica - Análise Inicial de Admissibilidade de fls. 15/22 do processo em epígrafe.

Com base em todo o exposto, constata-se o arquivamento da presente demanda pelos motivos já explanados processo em análise, sendo a ausência de conteúdo probatório e indícios mínimos de infração disciplinar.

**DATA:** 27 de agosto de 2024.

**ASSINA:** MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO DE CORUMBÁ/MS

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL COM 1º ADENDO

O Município de Corumbá - MS, torna público AVISO DE EDITAL COM 1º ADENDO, que será regido pelo Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2024 - Processo nº 37.830/2023.

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de alimentação preparada para atender as demandas dos Órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor Estimado: 5.316.876,12 (Cinco milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos e

setenta e seis reais e doze centavos).

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: 29/08/2024, às 07h00 ao dia 13/09/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 13 de setembro de 2024 (horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com) Corumbá / MS, 27 de agosto de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.959 de 23/08/2024, Pág. 2.

Retifica-se por incorreção referente ao 2º Termo Aditivo Contrato nº 003/2023 do Processo nº 33.299/2022.

Onde se lê: (...) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2023-FMAP

Leia-se: (...) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - FMAP

As demais condições permanecem inalteradas.

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### R E S O L U Ç Ã O Nº 8 CGM, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar o Plano Anual de Atividades da Controladoria.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir o servidor Ronilson Campos de Carvalho, matrícula nº 15.577-1, Auditor do Município, na equipe da Auditoria instaurada na Resolução nº 04-CGM, de 16/07/2024, publicada no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 2.931, de 16 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



### Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

### Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

#### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



Corumbá (MS), 27 de agosto de 2024.  
 Assina: Cleiane Souza da Silva, Controlador-Geral do Município, Portaria "P" nº 453/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2022.

Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, neste ato representada por seu Ordenador de despesas ÁLVARO BERNARDO DE LIMA, e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato entre eles firmado, cujo o objeto é a cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração (ar condicionado), com fornecimento de peças, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 21889/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato Administrativo de nº 10/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente no 1º Termo Aditivo ao Contrato.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da assinatura: 26 de agosto de 2024

Assina: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e Ana Paula Lopes Eireli.

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 345/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDORES DA CARREIRA GESTÃO E APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N° 339 DE 08/04/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Conceder a Promoção Vertical aos servidores da Carreira Gestão e Apoio Escolar da Educação Básica, abaixo relacionados, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PROMOÇÃO PARA A CLASSE:
13056	ALINE DOS SANTOS SAAB	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B
13053	DEISE MAIRE GOMES GONCALVES	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
13052	ELISANGELA RAMOS DA SILVA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
10974	FRANCISLEIDE DE SOUZA SILVERIO	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
13077	IVAN COSTA BRITTO	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B
838	JOSIANE CHAVES MELGAR DA COSTA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
13050	JULIANE MACIEL DE ALENCAR	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
13054	LAURA HELENA DA SILVA CARVALHO DA ROCHA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
13048	LORENA EVELIN GIMENES ALVES	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
13051	MARIELI CRISTINA GONCALVES	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
13055	MIRIAN RAMOS DE ALMEIDA SOARES	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
13049	SUELYN CRISTINE MONTEIRO RONDON	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Corumbá, MS, 14 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 PORTARIA □ P □ N° 342 DE 01/11/2023

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 353/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Conceder adicional de incentivo à capacitação, aos servidores abaixo relacionados com fulcro no artigo 62, da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e Decreto nº 1543/2015:

- **ABRÃO FERNANDES DE MORAES FILHO**, matrícula 3514-1, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 8890/2024;

- **ADILSON BURGOS PEREIRA**, matrícula 12804-1, Técnico de Apoio Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 10846/2024;

- **ADRIANA SELASCO FONTES PIZZARO**, matrícula 6239-2, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 11883/2024;

- **AELSO JUNIOR DOS SANTOS**, matrícula 6600-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 8772/2024;

- **ALDA LUCIA LEONES PEREIRA**, matrícula 9897-1, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 3705/2024;

- **ALESSANDRA MARIA MACHUGA**, matrícula 5769-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 9745/2024;

- **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS**, matrícula 9190-5, Profissional de Engenharia e Arquitetura - Júnior, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 13784/2024;

- **ALLIANA LOUISE CEDRON BRASIL**, matrícula 12984-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 6816/2024;

- **ANA LUCIA CAMARGO FREIRE**, matrícula 13069-2, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19057/2024;

- **ANA MARIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 13433-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 9395/2024;

- **ANA ZILDA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 5447-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 21104/2024;

- **ANDERSON JUNIOR ROMERO DA SILVA**, matrícula 12325-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 4598/2024;

- **ANTÔNIA DIVINA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula 7829-3, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 3525/2024;

- **ANTÔNIO JOSÉ PIZARRO**, matrícula 657-1, Agente de Serviços Administrativos II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 5640/2024;

- **BENEDITA EMILIA MATIAS DE ARRUDA**, matrícula 8181-2, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme



processo nº. 11884/2024;

- **CAMILA MARQUES MONTENEGRO DOMINGUES**, matrícula 9215-1, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 3996/2024;

- **CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA**, matrícula 10461-1, Analista de Gestão de Projetos - 2ª categoria, lotado na Fundação de Turismo de Corumbá, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 1548/2024;

- **CARLOS AUGUSTO FERREIRA JUNIOR**, matrícula 7621-4, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 21059/2024;

- **CAROLINE MONTEIRO CUELLAR**, matrícula 7911-2, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 18871/2024;

- **CLANZIANI DE JESUS CORREA DA SILVA**, matrícula 13313-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12423/2024;

- **CELSO DUARTE CORREA**, matrícula 7048-3, Profissional de Engenharia e Arquitetura - Master, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 2619/2024;

- **CHRYSLEYNE FRANCO ALVES**, matrícula 6703-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 7534/2024;

- **CRISAVÂNIA BRUNO VIANA**, matrícula 7446-1, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 21071/2024;

- **CINIRA SILVA FERNANDES CANAVARROS**, matrícula 5539-4, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 7117/2024;

- **DANIELLE DE SOUZA BAIANO**, matrícula 13284-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 20193/2024;

- **DAYANA DE OLIVEIRA SANTIAGO**, matrícula 13043-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 10520/2024;

- **DEISY GALEANO**, matrícula 9580-1, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 14276/2024;

- **DIANA ANGÉLICA CAPURRO DE PAULA**, matrícula 5434-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 17399/2024;

- **DIOGO TADEU LIMA GOMES**, matrícula 9314-1, Analista de Gestão Governamental - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19015/2024;

- **EDUARDO COSTA DE SOUZA**, matrícula 8301-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 10703/2024;

- **ELAINE ALVES MACIEL DA SILVA**, matrícula 9196-1, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 11875/2024;

- **ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA**, matrícula 8786-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 13375/2024;

- **ELENIR PINTO DE MENDONÇA**, matrícula 3507-1, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 17644/2024;

- **ELIANA GOMES DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula 13089-2, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 5783/2024;

- **ELIANE CARMEN SIMÕES**, matrícula 440-1, Fiscal de Posturas Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, 5% (cinco por

cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12417/2024;

- **ELIANE CASTRO CASTELLO ALAMAN**, matrícula 1909-15, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12715/2024;

- **ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula 3067-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12255/2024;

- **ELIETE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 5944-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 13769/2024;

- **ELISÂNGELA DA SILVA**, matrícula 5395-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 17343/2024;

- **ELIZABETH SALES DA SILVA**, matrícula 10528-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 4667/2024;

- **ELVIS MENDES MERIDA**, matrícula 10235-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 398/2024;

- **ENEIAS RAMOS VIEGAS**, matrícula 13406-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12221/2024;

- **ERNESTO VARGAS DE CESPEDES**, matrícula 7957-3, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 8813/2024;

- **EVARISTA DA SILVA LOPES**, matrícula 10541-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 7623/2024;

- **FAGNER VIEIRA DE CARVALHO**, matrícula 12518-5, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12466/2024;

- **FELIPE MOREIRA PINTO**, matrícula 13258-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 8417/2024;

- **FERNANDA LOUREIRO FERREIRA**, matrícula 9807-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 7360/2024;

- **FRANCISCA ALVES DA SILVA STEFANELLI**, matrícula 3080-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19299/2024;

- **FRANCISCA RENATA OLIVEIRA**, matrícula 8638-14, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 16415/2024;

- **FRANCISCO FABIANO DE CAMPOS**, matrícula 2181-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 20298/2024;

- **GENILCE EVELIM HENRIQUE RODRIGUES**, matrícula 8875-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 10524/2024;

- **GISELLY DA SILVA DE OLIVEIRA RAMOS VIEGAS**, matrícula 15425-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12472/2024;

- **GISELINE ELIZA CARDOZO AGUILAR**, matrícula 6474-2, Auditor Fiscal da Receita Municipal - 1ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 3375/2024;

- **GLEISON MAURO ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula 3245-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 4666/2024;

- **GRACIANE POCUBÉ CAMPOS DA SILVA**, matrícula 9826-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 8531/2024;



- **GRESSIELE TOLEDO LEITE**, matrícula 3462-1, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 1593/2024;
- **GYSLEY JESOINO DE CARVALHO**, matrícula 5843-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 1728/2024;
- **HAROLDO CABRAL**, matrícula 13676-2, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12429/2024;
- **HEITOR PINTO DE ARRUDA JUNIOR**, matrícula 6396-3, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 7093/2024;
- **HUDSON ALVES RIBEIRO**, matrícula 3838-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 3324/2024;
- **ISRAEL DOUGLAS ALVES**, matrícula 12821-1, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 3501/2024;
- **JACQUELINE FERRI MOURA**, matrícula 10459-1, Analista de Gestão de Projetos - 3ª Categoria, lotada na Fundação de Turismo de Corumbá, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 20251/2024;
- **JEANNY MONTEIRO URQUIZA**, matrícula 12753-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 1337/2024;
- **JEFFERSON FERNANDES DA SILVA BRITO**, matrícula 12902-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 4791/2024;
- **JEFFERSON PAULO DA SILVA**, matrícula 5878-1, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 56/2024;
- **JENNIFER DE SOUZA ALMEIDA GOMES**, matrícula 12818-1, Técnica de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 20863/2024;
- **JENNIFER MOLINAS PRADO SOARES**, matrícula 4054-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12146/2024;
- **JORGE EVERTON DA PENHA AYALA**, matrícula 13040-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 15102/2024;
- **JOSÉ GABRIEL VELASCO MONTEIRO**, matrícula 9700-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 14905/2024;
- **JOSÉ JUNIOR ARANDA SENA**, matrícula 7443-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 17199/2024;
- **JOSÉ LUIZ DA COSTA RODRIGUES**, matrícula 13044-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 3557/2024;
- **JOSÉ RICARDO PAREJA URQUIDI**, matrícula 10286-2, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 8247/2024;
- **JOSIANE APARECIDA DA SILVA XAVIER DE MOURA**, matrícula 3076-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 10297/2024;
- **JOSIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 9530-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 1057/2024;
- **JOSSINEI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 3837-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 20524/2024;
- **JUAREZ LOPES DA SILVA**, matrícula 9465-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº 13897/2024;
- **JULIANE MACIEL DE ALENCAR DOS SANTOS**, matrícula 13050-1, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19761/2024;
- **JUNIOR CICERO FILHO SILVA**, matrícula 4730-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 9879/2024;
- **LIGIA LOPES TEIXEIRA DE SANTANA**, matrícula 2266-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 10816/2024;
- **LIZÉLIA LEITE CRIVELINI**, matrícula 2987-1, Analista de Gestão Governamental - 1ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 3099/2024;
- **LORENA MARON GOLTSCHALG**, matrícula 1359-1 Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 18471/2024;
- **LUANA CARDOSO RODRIGUES**, matrícula 13640-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 11420/2024;
- **LUCAS VINICIUS DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula 8171-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 17616/2024;
- **LUCELIA LAURA DE FREITAS**, matrícula 5967-4, Técnica de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 13554/2024;
- **LUCIA HELENA FLORES LIRA**, matrícula 4413-1, Analista Contábil Municipal - 1ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12694/2024;
- **LUCICLEIA CATARINA DA SILVA LUZ**, matrícula 12209-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 6704/2024;
- **LUCINEIA FERNANDES NEVES**, matrícula 10542-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 7116/2024;
- **LUCINEIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 11025-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 6707/2024;
- **LUCYA MARY DA SILVA PINHO**, matrícula 3546-2, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 3899/2024;
- **LUIZA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 7503-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 5483/2024;
- **MADSON RAMÃO**, matrícula 10502-2, Profissional de Engenharia e Arquitetura - Pleno, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 2047/2024;
- **MANOEL JOAQUIM AVALO**, matrícula 4031-1, Agente de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 10568/2024;
- **MARCELA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 11024-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 7988/2024;
- **MARCIA CRISTINA CAPISTRANO DA ROSA**, matrícula 5436-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 1996/2024;
- **MARCIA IVANA DO AMARAL**, matrícula 5420-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 20297/2024;



- **MARIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA**, matrícula 7049-1, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19427/2024;
- **MARIA SALVATERRA VELASQUEZ**, matrícula 9520-3, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 708/2024;
- **MARCO ANTÔNIO ARRUDA DE ALMEIDA**, matrícula 2320-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 10161/2024;
- **MARCOS ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 1323-5, Analista de Gestão Governamental - 1ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 9488/2024;
- **MARELISA RODRIGUES VILARGA PAES**, matrícula 3086-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 18284/2024
- **MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 6607-31, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 13253/2024;
- **MARIA AUGUSTA SILVA DE ARRUDA**, matrícula 6737-11, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12428/2024;
- **MARIA CLARA MAVIGNIER SERRA**, matrícula 8952-2, Analista de Gestão Governamental - 2ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 5407/2024;
- **MARIA CRISTINA PIASSA VARANIS**, matrícula 559-1, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 13668/2024;
- **MARICLEIDE NEVES BARBOZA DE OLIVEIRA**, matrícula 1669-2, Analista de Gestão Governamental - 2ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 11729/2024;
- **MARLI DAS NEVES GUADALUPE**, matrícula 6115-8, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 8587/2024;
- **MARTA BARBOSA RAMOS**, matrícula 8955-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 5845/2024;
- **MARTA MARIA CALDEIRA PADILHA**, matrícula 7023-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 4964/2024;
- **MICHELLE MARTINS RAMOS**, matrícula 10583-15, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12470/2024;
- **MIRACÉLIA MOSCOSO BASTOS**, matrícula 8874-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 3526/2024;
- **MÔNICA CELI E SILVA SALUSTIANO LUCHNER**, matrícula 9312-1, Gestor de Atividades Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Fundação de Esportes de Corumbá, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 1016/202;
- **NADIR TACEO GARCIA NUNES**, matrícula 5667-7, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 18097/2024;
- **NADIR TACEO GARCIA NUNES**, matrícula 13470-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 18106/2024;
- **NAYRA HELENA DE LIMA PEREIRA ESQUER**, matrícula 12621-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 3613/2024;
- **NORMA BANEGAS NEGRETE DE OLIVEIRA**, matrícula 2464-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 13808/2024;
- **PATRÍCIA MOREIRA DE AZAVEDO**, matrícula 2512-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 1227/2024;
- **PATRICK DOS REIS GONÇALVES**, matrícula 13042-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 7622/2024;
- **PEDRO PAULO SAAD COSTA**, matrícula 7118-1, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 1841/2024;
- **PRISCILA BUDIB FERREIRA**, matrícula 15181-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19443/2024;
- **RAFAEL VINAGRE FARO**, matrícula 7614-3, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 17610/2024;
- **RAPHAEL MESQUITA FERREIRA BRITO**, matrícula 6188-1, Cirurgião-Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 14544/2024;
- **RAQUEL RICCO WASSOUF**, matrícula 9632-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 14695/2024;
- **RAYNE CATHERINE CUNHA DA SILVA**, matrícula 12174-5, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 3694/2024;
- **REINALDO RODRIGUES DUARTE**, matrícula 9555-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 8588/2024;
- **RENATA ROJAS CUNHA**, matrícula 13444-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 18551/2024;
- **RICARDO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula 10038-7, Analista de Gestão de Projetos - 3ª Categoria, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 10512/2024;
- **RITA DE CASSIA PINHEIRO DA SILVA MATOS**, matrícula 2524-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 8425/2024;
- **ROBERTA CERVANTES BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 9837-1, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 3175/2024;
- **RODRIGO ADORNO**, matrícula 3769-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12081/2024;
- **ROGÉRIO CALDEIRA**, matrícula 4989-5, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 17208/2024;
- **ROSANA MARCELINA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula 5677-39, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 8427/2024;
- **ROSARIA GONÇALVES VIEIRA**, matrícula 7649-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 9409/2024;
- **ROSELEIDE COSTA TEIXEIRA**, matrícula 2239-12, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 20300/2024;
- **ROSILEIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 11055-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 16206/2024;
- **ROSSMERY VIDAL HEREDIA FERNANDES**, matrícula 4649-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 401/2024;
- **SANDRA BEATRIZ DA SILVA**, matrícula 6967-1, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 1242/2024;



- **SANDRA LAURA CAMPOS SANTIAGO GARCIA**, matrícula 2241-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 6157/2024;
- **SHEILANE FERNANDES CHAVES**, matrícula 2914-1, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 20219/2024;
- **SHIRLEY ALVES ZOZIAS DE SOUZA**, matrícula 5167-20, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 11103/2024;
- **SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO**, matrícula 9141-1, Analista Jurídico Municipal - 1ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 315/2024;
- **SILVIA HELENA MAGALHÃES BARACAT**, matrícula 8562-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 5048/2024;
- **SILVIA HELENA MAGALHÃES BARACAT**, matrícula 14810-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 11383/2024;
- **SIMONE APARECIDA DA SILVA BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula 15249-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 8474/2024;
- **SOLANGE MOLINA DE SOUZA ARAUJO**, matrícula 2627-1, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 20102/2024;
- **SOLANGE RANGEL OLIVEIRA**, matrícula 2434-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 18121/2024;
- **SOLANGE RANGEL OLIVEIRA**, matrícula 3079-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 18125/2024;
- **SÔNIA MARIA GONÇALVES DE MORAES**, matrícula 8558-1, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 11197/2024;
- **SILVANA COELHO VITAL LOPO**, matrícula 12457-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 18121/2024;
- **SUELLEN APARECIDA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 8958-1, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 11218/2024;
- **SUZIMEIRE DO CARMO DAS NEVES BARBOSA**, matrícula 1371-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 17037/2024;
- **TIAGO MARTINS DE MELO**, matrícula 13450-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 15255/2024;
- **VALERIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula 1374-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19073/2024;
- **VALESKA VALEJO DA SILVA**, matrícula 4155-1, Analista de Gestão Governamental - 2ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 780/2024;
- **VANESSA DE ALMEIDA ARRUDA**, matrícula 12884-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 16063/2024;
- **VANESSA RODRIGUES AMORIM**, matrícula 7770-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 18613/2024;
- **VANETE MARIA MOURA SANTOS**, matrícula 9937-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19480/2024;
- **VÂNIA CARNEIRO**, matrícula 6674-19, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 16264/2024;
- **VANNA GIANE DINIZ**, matrícula 8810-21, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 8555/2024;
- **VERÔNICA ALVES DE ARRUDA**, matrícula 6280-1, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 18256/2024;
- **VERUSCA REGINA CABRERA ROJAS**, matrícula 15423-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12482/2024;
- **VICENTINA BENEDITA DE ARRUDA FONSECA**, matrícula 9217-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 6151/2024;
- **VICTOR RAPHAEL DE ALMEIDA**, matrícula 1416-3, Gestor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19908/2024;
- **VIVIANE DE ARRUDA NEVES**, matrícula 10465-1, Analista de Gestão de Projetos - 1ª Categoria, lotada na Fundação de Turismo de Corumbá, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 1484/2024;
- **VIVIANE DO NASCIMENTO PINTO**, matrícula 8484-18, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 14864/2024;
- **WAGNER DE SOUZA PAREDES**, matrícula 7092-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 7312/2024;
- **WAGNER VILALVA GONZALES**, matrícula 8938-1, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 11625/2024;
- **WALGLEYSON CATARINO FERNANDES DIAS**, matrícula 9210-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 7442/2024;
- **WALTER NUNES RODRIGUES**, matrícula 6920-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19975/2024;
- **YURY OJOPÍ GAONE**, matrícula 6121-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 5106/2024;
- **YURY OJOPÍ GAONE**, matrícula 3908-1, Analista de Gestão Governamental - Categoria Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19701/2024.

vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 4486/2024;

- **VANETE MARIA MOURA SANTOS**, matrícula 13451-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19480/2024;

- **VÂNIA CARNEIRO**, matrícula 6674-19, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 16264/2024;

- **VANNA GIANE DINIZ**, matrícula 8810-21, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 8555/2024;

- **VERÔNICA ALVES DE ARRUDA**, matrícula 6280-1, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 18256/2024;

- **VERUSCA REGINA CABRERA ROJAS**, matrícula 15423-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 12482/2024;

- **VICENTINA BENEDITA DE ARRUDA FONSECA**, matrícula 9217-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 6151/2024;

- **VICTOR RAPHAEL DE ALMEIDA**, matrícula 1416-3, Gestor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19908/2024;

- **VIVIANE DE ARRUDA NEVES**, matrícula 10465-1, Analista de Gestão de Projetos - 1ª Categoria, lotada na Fundação de Turismo de Corumbá, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 1484/2024;

- **VIVIANE DO NASCIMENTO PINTO**, matrícula 8484-18, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 14864/2024;

- **WAGNER DE SOUZA PAREDES**, matrícula 7092-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 7312/2024;

- **WAGNER VILALVA GONZALES**, matrícula 8938-1, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 11625/2024;

- **WALGLEYSON CATARINO FERNANDES DIAS**, matrícula 9210-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 7442/2024;

- **WALTER NUNES RODRIGUES**, matrícula 6920-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19975/2024;

- **YURY OJOPÍ GAONE**, matrícula 6121-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 5106/2024;

- **YURY OJOPÍ GAONE**, matrícula 3908-1, Analista de Gestão Governamental - Categoria Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2024, conforme processo nº. 19701/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

**Corumbá, MS, 20 de agosto de 2024.**

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA □P□ N° 342 DE 01/11/2023**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Extrato do Termo de Fomento nº 06/2024 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Missão Salesiana de Mato Grosso - Processo nº 17043/2024.**

**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Missão Salesiana de Mato Grosso** -, referente ao projeto “Cidade Dom Bosco , o Futuro começa aqui e agora”, conforme detalhado no Plano de Trabalho



anexo aos autos.

**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 214.450,59** (duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Data: 21/08/2024

Assina: José Carlos Macena de Britto Júnior - Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Padre Jair Marques de Araújo - Missão Salesiana de Mato Grosso

#### ERRATA

Corumbá, 27de agosto de 2024.

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 2.960, de 26 de agosto de 2024.

Na publicação de 26 de agosto de 2024, folhas 06, no Extrato do 1º Termo de Apostila - Processo 4.438/2023, onde se lê □ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 03.725.725/0001-35□, leia-se □ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 86.781.069/0001-15□.

**José Carlos Macena de Britto Junior**

**Secretário Municipal de Governo**

PORTARIA "P" Nº 264, DE 5 DE ABRIL DE 2024

#### RESOLUÇÃO nº.14, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de Gestor do Contrato Administrativo nº 03/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A - Processo Adm. 25.446/2022.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 03/2022 do servidor VICENTE IZIDORO GAVILAN DE FERRA, matrícula nº 7426, pela servidora CHRISTIANE MENDEZ CARRAPATEIRA, matrícula nº 4178.

**Art. 2º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Contrato Administrativo nº 03/2022, Processo Administrativo nº 25.446/2022**, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria eletrônica para a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de 29/07/2024.

Corumbá-MS, 27 de agosto de 2024.

**José Carlos Macena de Britto Junior**

**Secretário Municipal de Governo**

#### RESOLUÇÃO nº 15, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de Gestor do Contrato Administrativo nº 021/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e SELBETI TECNOLOGIA S.A - Processo Adm. 6208/2022.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 021/2022 do servidor VICENTE IZIDORO GAVILAN DE FERRA, matrícula nº 7426, pelo servidor LUIZ CARLOS SOUZA CARVALHO JUNIOR , matrícula nº 13.739-2.

**Art. 2º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Contrato Administrativo nº 21/2022, Processo Administrativo nº 6208/2022**, cujo objeto é a contratação de serviços de equipamentos de informática (impressoras) com fornecimento de insumos, para atender a demanda da SEGOV.

**Art. 3º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de 29/07/2024.

Corumbá-MS, 27 de agosto de 2024.

José Carlos Macena de Britto Junior  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 168/2022 PROCESSO Nº 23.126/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Luciene Oliveira da Costa.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 23.126 de 03/08/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Luciene Oliveira da Costa.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 166/2022 PROCESSO Nº 22.651/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Franceline Soares de Souza Papa.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 22.651 de 01/08/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Franceline Soares de Souza Papa.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 118/2023 PROCESSO Nº 25.209/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Gerson Garcia dos Santos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25.209 de 10/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Gerson Garcia dos Santos.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2022 PROCESSO Nº 23.169/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Vanessa Maria da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 23.169 de 03/08/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Vanessa Maria da Silva.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 115/2023 PROCESSO Nº 25.117/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Edelson de Oliveira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25.117 de 09/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Edelson de Oliveira.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 098/2023 PROCESSO Nº 24.029/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Jhonatan da Silva Matos.



Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 24.029 de 01/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jhonatan da Silva Matos.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 097/2023 PROCESSO Nº 24.071/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Enir Castello Soares.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 24.071 de 01/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Enir Castello Soares.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 131/2023 PROCESSO Nº 26.634/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Ketylen Aparecida Rondon de Arruda.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 26.634 de 22/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ketylen Aparecida Rondon de Arruda.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 093/2023 PROCESSO Nº 24.084/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Daiane dos Santos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 24.408 de 01/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Daiane dos Santos.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 096/2023 PROCESSO Nº 24.181/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Elson Ferreira Genoveva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 24.181 de 01/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Elson Ferreira Genoveva.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 108/2023 PROCESSO Nº 24.477/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Camila Cintia Barcelos Salvaterra.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 24.477 de 02/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Camila Cintia Barcelos Salvaterra.

#### **. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR**

#### **PRAZO DETERMINADO Nº 168/2022 PROCESSO Nº 23.126/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Luciene Oliveira da Costa.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 23.126 de 03/08/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Luciene Oliveira da Costa.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 166/2022 PROCESSO Nº 22.651/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Franceline Soares de Souza Papa.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 22.651 de 01/08/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Franceline Soares de Souza Papa.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 118/2023 PROCESSO Nº 25.209/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Gerson Garcia dos Santos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25.209 de 10/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Gerson Garcia dos Santos.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2022 PROCESSO Nº 23.169/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Vanessa Maria da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 23.169 de 03/08/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Vanessa Maria da Silva.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 115/2023 PROCESSO Nº 25.117/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Edelson de Oliveira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25.117 de 09/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Edelson de Oliveira.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 098/2023 PROCESSO Nº 24.029/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Jhonatan da Silva Matos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 24.029 de 01/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jhonatan da Silva Matos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 097/2023 PROCESSO N° 24.071/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Enir Castello Soares.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 24.071 de 01/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Enir Castello Soares.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 131/2023 PROCESSO N° 26.634/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Ketylen Aparecida Rondon de Arruda.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 26.634 de 22/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ketylen Aparecida Rondon de Arruda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 093/2023 PROCESSO N° 24.084/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Daiane dos Santos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 24.408 de 01/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Daiane dos Santos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 096/2023 PROCESSO N° 24.181/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Elson Ferreira Genoveva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 24.181 de 01/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Elson Ferreira Genoveva.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 108/2023 PROCESSO N° 24.477/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Camila Cintia Barcelos Salvaterra.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 24.477 de 02/08/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Camila Cintia Barcelos Salvaterra.

**RESOLUÇÃO/SEMED n. 265, de 27 de agosto de 2024.**

Dá nova redação ao Capítulo IV - Do Banco Único de Dados da Resolução n. 248 de 14 de agosto de 2024 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a Gestão Democrática do Ensino e Aprendizagem Públicos, princípio inscrito no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 2.264 de 23 de agosto de 2012 e suas alterações bem como a Lei Complementar n. 150 de 04 de abril de 2012 e suas modificações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os mecanismos de avaliação do desempenho e da meritocracia, alinhando-os aos objetivos do Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, bem como ao preceituado na Resolução n. 248 de 14 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** os princípios da transparéncia nos mecanismos pedagógicos, respeito à organização e participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios e em órgãos colegiados e garantia da descentralização do processo educacional, todos previstos no artigo 1º da Lei n. 2.264 de 2012;

**CONSIDERANDO** que o procedimento de capacitação ocorrerá de forma a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei que dispõe sobre a gestão do ensino público municipal de Corumbá, bem também que compete à Comissão resolver os casos omissos, nos moldes do preceituado pelo regulamento do procedimento de capacitação para exercício da função de diretor da escola,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do artigo 18 da Resolução/Semed n. 248, de 14 de agosto de 2024 que passa a ter o seguinte teor:

**CAPÍTULO IV  
DO BANCO ÚNICO DE DADOS**

**Art. 18** Após a Avaliação Escrita, o profissional apto integrará o Banco Único de Dados.

**§º1º** Os membros da comunidade escolar indicarão três nomes de profissionais constantes do banco único de dados, dentre os quais haverá a designação de um pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§º2º** O procedimento de que trata o parágrafo anterior será regulamentado e publicizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 19** O Banco único de Dados terá validade de dois anos a contar de sua publicação, podendo ser renovado.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 27 de agosto de 2024

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****PORATARIA AGETRAT N° 12/ 2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.  
BOLETIM INFORMATIVO PARA CONDUTORES**

Segue abaixo a relação de documentos necessários que as instituições que irão participar do Desfile Cívico-militar do aniversário de 246 anos da cidade, que pretendem adentrar com veículos automotores na Avenida General Rondon, deverão providenciar e apresentar na sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do evento, para estar em plenas condições de adentrar ao perímetro de desfile no dia previsto, conforme prevê o Art. 2º, §3º da Resolução SEGOV nº 11/2024, que dispõe sobre o regulamento do Desfile Cívico-militar do aniversário de 246 anos da cidade, e dá outras providências:

01 - Cópia do ofício destinado ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar informando a placa dos veículos que serão utilizados e quantidade de pessoas previstas por dia de desfile com assinatura do responsável no final do documento.

02 - Cópia do ofício destinado ao Comandante do Corpo de Bombeiros informando a placa dos veículos que serão utilizados e quantidade de pessoas previstas no dia do desfile com assinatura do responsável no final do documento.

03 - Cópia do ofício informando a Fundação de Meio Ambiente do Município, nos casos de veículos que irão utilizar sonorização.

04 - Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) dos veículos que irão adentrar ao perímetro do desfile.

05 - Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) dos condutores dos veículos que irão adentrar ao perímetro do desfile.

06 - Laudo de vistoria mecânica aprovada dos veículos que irão adentrar ao perímetro do desfile com nome completo do profissional e CNPJ da empresa. Neste laudo o profissional deverá informar que foi realizada uma vistoria mecânica completa e o veículo se encontra em plenas condições de circulação. (Documento original)

07 - Laudo de vistoria externa aprovada pelos Agentes de Trânsito. (A vistoria será realizada no pátio da AGETRAT por um Agente da Autoridade de Trânsito). (Agendar horário no Setor de Fiscalização de Trânsito da AGETRAT).

08 - Os veículos que tenham alterações de características deverão apresentar a documentação regularizando tais alterações e adaptações: (Ex.: veículos adaptados, etc.)



09 - O responsável pelas instituições e os condutores dos veículos automotores irão assinar um Termo de Responsabilidades após a vistoria externa. O documento original permanecerá anexado as demais documentações, sendo entregue uma cópia do documento aos mesmos.

Observação: A falta de algum dos documentos solicitados impedirá a entrada dos veículos automotores no perímetro do desfile. A omissão, alteração ou falsificação de qualquer documento ou informação acarretará aos responsáveis diretos as sanções previstas em lei.

10- Não serão autorizados veículos com PBT acima de 09 toneladas (trios elétricos e similares).

**José Wagner de Oliveira Junior**  
Diretor-Presidente da AGETRAT  
Portaria "P" nº 263, de 04 de julho de 2023.

**ANEXO I DA PORTARIA AGETRAT Nº 12/2024 DE 26 AGOSTO DE 2024.**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Os condutores dos veículos devem estar cientes das obrigações previstas na Portaria nº 12/2024/AGETRAT de 26 de agosto de 2024, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte que regulamenta as ações do Desfile Cívico-militar de 21 de setembro de 2024, sabendo que quaisquer alterações com o veículo serão de sua responsabilidade ou o não cumprimento das leis de trânsito poderá ocasionar em autuações de trânsito, conforme prevê o termo referido neste texto.

O condutor do veículo PODERÁ passar por teste de alcoolemia realizado no local do evento caso as autoridades policiais compreendam que haja necessidade.

O condutor DEVERÁ portar os documentos de habilitação e CRLV (documento do veículo), ambos originais e devidamente atualizados.

O condutor do veículo receberá uma cópia do Termo de Responsabilidade e da Portaria supracitada, sendo de sua inteira responsabilidade tomar ciência dos detalhes previstos nestes documentos.

O condutor do veículo NÃO poderá estacionar o veículo durante o trajeto de desfile para realizar apresentações ou situações similares, devendo manter uma velocidade de segurança compatível com a distância de segurança das pessoas, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.

O condutor do veículo DEVERÁ se atentar em manter o veículo com combustível suficiente para realizar todo o percurso a ser informado pelas instituições participantes à Agencia Municipal de Trânsito e Transporte.

O condutor do veículo deverá portar o Laudo de Vistoria Mecânica com carimbo e CNPJ da empresa ou do profissional. O laudo de vistoria mecânica é a garantia do condutor que o veículo passou por uma vistoria mecânica especializada.

O veículo deverá acessar o dispositivo nos dias previstos da mesma forma que foi realizada a vistoria, não devendo o condutor ou organizador acrescentar equipamentos ou acessórios que coloquem em risco a integridade física dos profissionais que irão trabalhar no mesmo ou de terceiros.

O condutor deverá se atentar as medidas de segurança solicitadas pelo Corpo de Bombeiros e Agentes de Trânsito.

**José Wagner de Oliveira Junior**  
Diretor-Presidente da AGETRAT  
Portaria "P" nº 263, de 04 de julho de 2023.